PROJETO DE LEI N° ___/2023

"Institui o Programa Quero Aprender"

O Prefeito Municipal do Natal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o "Programa Quero Aprender", que apoiará, empreendedores cadastrados no MEI no Município de Natal.

Parágrafo único: o programa tem como base:

I - Aprender a Gerir : através de convênios a serem firmados, tanto com o poder público, quanto com a iniciativa privada, àqueles beneficiados pelo programa receberão uma capacitação técnica em gestão de negócios;

II – Aprender a Executar: através de convênios a serem firmados, tanto com o poder público, quanto com a iniciativa privada, àqueles beneficiados pelo programa receberão uma capacitação técnica voltada para a atividade já exercida;

III – Aprender a investir: através de convênios a serem firmados, tanto com o poder público,

quanto com a iniciativa privada, àqueles beneficiados pelo programa receberão uma capacitação técnica para gerir financeiramente seu negócio, assim como acessar possíveis linhas de crédito;

IV – Aprender a divulgar: através de convênios a serem firmados, tanto com o poder público, quanto com a iniciativa privada, àqueles beneficiados pelo programa receberão uma capacitação técnica para desenvolver seu negócios através das ferramentas digitais (redes sociais e app de mensagens);

Art. 2º - O Programa Quero Aprender proporcionará a inclusão produtiva dos empreendedores em situação de risco social com a capacitação e qualificação técnica do beneficiários; aquisição e doação de equipamentos, insumos e demais bens importantes para o fomento de suas atividades; Ações de apoio e de oferta de crédito;

Art. 3º Para ser beneficiário do "Programa quero aprender" o interessado deve suprir os seguintes requisitos cumulados:

I – Ser portador de Registro como MEI;

II – Ser empreendedor há pelo menos 06 meses;

Art. 4º O programa Quero Aprender tem como objetivos:

I – Proporcionar oportunidades para os empreendedores registrados como MEI que estejam em situação de risco social ou

vulnerabilidade econômica;

II – melhorar os índices da renda da população e assim fomentar a economia local;

III – desenvolver melhor certos setores da economia, em especial aquele formado pelos autônomos prestadores de serviços;

Art. 5º As regras e requisitos para implantação e manutenção do programa ficarão a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS, a qual desenvolverá as ferramentas reguladoras inclusive àquelas vinculadas as doações dos equipamentos e insumos produtivos para os beneficiários.

Art. 6º Para o cumprimento desta Lei, a Secretaria Municipal de Assistência Social, poderá utilizar recursos orçamentários provenientes de arrecadação fiscal, de IPTU ou de convênios firmados com entes públicos ou privados;

Art. 7º Esta lei entrará em vigor em 90 dias a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 09 de março de 2023.

NINA
VEREADORA - PDT

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo, **Instituir o Programa Quero Aprender.**

O programa quero aprender tem objetivo principal o acolhimento daqueles microempreendedores individuais não conseguem atualmente desenvolver seu negócio. Seja por causa da falta de capacidade técnica para fomentar e gerir um nicho já explorado, seja por falta de recursos financeiros, seja por falta de equipamentos e ferramentas de trabalho.

Com as etapas de capacitação e de oferta da condição mínima do trabalho, o Microempreendedor individual terá uma oportunidade para tentar vencer na economia local e quem sabe até servir de inspiração para tantos outros.

Sabemos muito bem que os prestadores de serviços forma uma força econômica muito grande, e com o advento de uma lei desse porte podemos ampliar a fatia da sociedade produtiva dando qualificação e insumos para o seu desenvolvimento.

O programa quero aprender pode trazer uma excelente oportunidade para aplicarmos justiça distributiva e assim fazer circular o capital. Mas, para isso será imprescindível a participação da sociedade assim como entidades públicas para unirmos forças na direção de um só objetivo.

Por isso, conto com o apoio dos nobres edis, a fim de aprovar esse importante Projeto de Lei para o município de Natal.

Natal/RN, 09/03/ 2023

NINA
VEREADORA - PDT